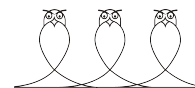




GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Homologado em 27/11/2023, DODF nº 221 de 28/11/2023, pag. 28.

PARECER Nº 375/2023-CEDF Processo SEI-GDF Nº 00080-00263938/2023-45

Interessado: **Anna Maria Oliveira Rebelo**

Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior.

I – HISTÓRICO

Anna Maria Oliveira Rebelo, brasileira, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

II – ANÁLISE

Examinada a matéria, constatou-se o atendimento às exigências da Resolução nº 1/2019-CEDF e comprovou-se que a documentação apresentada pela interessada atesta que os estudos realizados em três anos, perfazendo 3.562 horas, equivalem ao Ensino Médio brasileiro, de acordo com a legislação ora vigente.

III – CONCLUSÃO

Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por Anna Maria Oliveira Rebelo, no ano de 2021, na instituição educacional Atlantic Technical College High School, localizada na Cidade de Coconut Creek, Estado da Flórida, Condado de Broward, Estados Unidos da América, inclusive, para fins de prosseguimento de estudos.

É o Parecer.

Sala Helena Reis - CEDF, Brasília, 14 de novembro de 2023.

JACIRA GERMANA BATISTA DOS REIS
Conselheira-Relatora

Aprovado na CLN
em 14/11/2023.

MARCOS FRANCISCO MOURÃO
Presidente da Câmara de Legislação e Normas do
Conselho de Educação do Distrito Federal